



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 5.942, de 6 de setembro de 2017.**

"Autoriza o reajuste da tarifa do serviço de Transporte Coletivo do Município, e da outras providências".

**JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 8.318/2017;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a Concessionária RADIAL TRANSPORTE COLETIVO LTDA., autorizada a reajustar a tarifa para **R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos)**, por passageiro, a partir da **0:00 (zero hora) do dia 7 de setembro de 2017**, devendo a Concessionária adotar as providências que se fizerem necessárias.

**Art. 2º.** A passagem escolar continuará a ser cobrada na base de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa ora reajustada.

**Art. 3º.** A Concessionária manterá afixada em local visível, no interior de cada ônibus, e na Agência, Tabela com o valor da tarifa ora reajustada, nos termos do presente Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio da Uva Itália, 6 de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO

ANTÔNIO CARLOS ALVES CORREIA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

HAROLDO CAMARGO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

DECIO MARTINS DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO